



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2024, de 02 julho
Reunião Extraordinária

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Não compareceu o senhor **Vereador José Correia da Luz**, invocando motivos de saúde, solicitando a sua substituição, pelo que se justifica a sua falta.

Devido à proximidade da hora da comunicação da ausência e do pedido de substituição do senhor **Vereador Correia da Luz**, quinze horas e trinta e um minutos, com a hora do início da reunião pelas dezoito horas, não foi possível diligenciar a convocatória dos elementos seguintes da lista para operar a substituição solicitada.

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor **Vereador Marco Mendonça**, por motivo de férias.

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à reunião pelas dezoito horas e vinte minutos.

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

242 – Aprovação do Plano de Ação CLDS 5G

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Ao abrigo da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, republicada em anexo à Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, o concelho do Crato foi identificado como um dos territórios que pela sua caracterização é elegível à implementação



A
①

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2024, de 02 julho
Reunião Extraordinária

n

do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração, tendo o Município do Crato aceite o convite que lhe foi endereçado a respeito; -----

2. De acordo com o artigo 6.º da mesma Portaria, o Plano de Ação é um instrumento obrigatório de planeamento da intervenção a desenvolver durante a execução do Programa, organizando-se em eixos e ações previamente definidas e cuja elaboração é da responsabilidade da Entidade Coordenadora Local da Parceria, neste caso o Município do Crato; -----

3. No âmbito do Programa CLDS-5G, é exigido que o projeto a implementar no concelho desenvolva ações no âmbito dos quatro eixos de intervenção, nomeadamente: -----

Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; -----

Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância; -----

Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; -----

Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção. -----

4. Presente à Câmara informação da Chefe Divisão Desenvolvimento Social n.º 1980, de 21 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o Plano de Ação CLDS-5G, ao Longo da sua vigência, elaborado conforme disposto no mesmo diploma legal, após parecer favorável emitido pelo Conselho Local de Ação Social, para aprovação camarária, indispensável à boa instrução e submissão da candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da informação da Divisão Desenvolvimento Social n.º 1980, datada de 21 de junho, o Plano de Ação CLDS-5G, ao Longo da sua vigência, elaborado nos termos da lei, após parecer favorável emitido pelo Conselho Local de Ação Social, indispensável à boa instrução e submissão da candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

243 – Aprovação da Minuta da Ata. -----



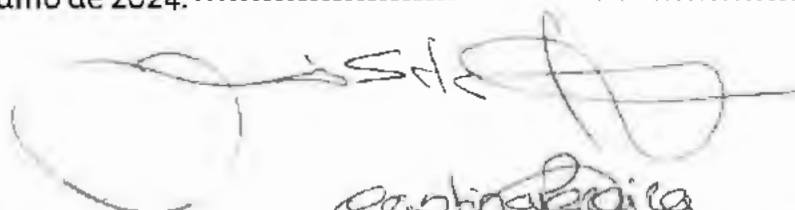
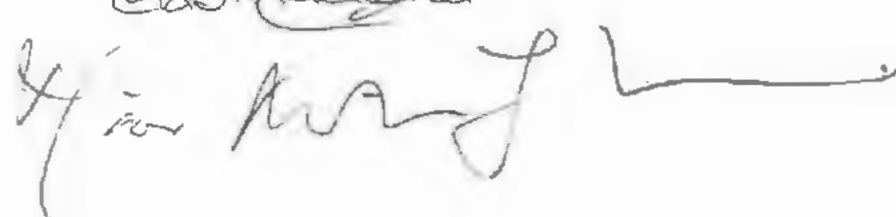
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2024, de 02 julho
Reunião Extraordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e vinte e quatro minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 245, inserta na minuta de ata 17/2024, de 10 de julho de 2024. -----


Cristina Isabel dos Santos Pereira

Mário António Jesus de Matos